
 <b>Klabin</b>	<b>DECLARAÇÃO</b>	Rev.: 00
	<b>ZERO DESMATAMENTO</b>	Jun 2022 Page 1/2

1. A companhia é comprometida com o combate ao desmatamento ilegal e não aplica e nem aceita, em sua cadeia produtiva, a conversão de florestas nativas em áreas produtivas para a aumentar a produção de madeira para fins industriais, matérias-primas para todos os negócios da Klabin. Com o fim de mitigar riscos de desmatamento ilegal em áreas próprias ou outras modalidades de negócio; de fornecedores e de futuras parcerias; e em zonas de amortecimento definidas legalmente, as operações da companhia observam os seguintes critérios:
  - 1.1. Os princípios de certificação FSC® e a implementação de práticas de manejo florestal responsável, aplicável a todas as áreas próprias e cadeia produtiva, que compreendem a conformidade com as leis e os princípios normativos como não utilização de queimada para limpeza de áreas, mitigação de impacto ambiental, monitoramento e avaliação de operações e indicadores correlacionados, manutenção de atributos de áreas de Alto Valor de Conservação, entre outros.
  - 1.2. O uso de ferramentas de monitoramento para proteção da integridade da vegetação nativa, como forma de combater o desmatamento e garantir a não-conversão de ecossistemas naturais não antropizados e a tomada de ação imediata em caso de irregularidade identificada, como: paralisação de operação, suspensão de fornecimento, recomposição de áreas impactadas, por exemplo.
  - 1.3. O processo contínuo de consulta a stakeholders, para fins de informação relacionada sobretudo ao uso de terra, de recursos, conhecimento tradicional ou propriedade intelectual.
  - 1.4. O conceito de manejo hidrossolidário, que a companhia utiliza com a finalidade de manutenção da segurança hídrica para os territórios, por meio de ações propositivas para mitigar eventual estresse hídrico associado às atividades de manejo e planejamento florestal, como de mitigação de processos erosivos, melhor distribuição de estradas e talhões de florestas plantadas e o respectivo balanço entre florestas nativas, entre outros.
2. Em áreas próprias ou outras modalidades de negócio, nas áreas identificadas como de preservação de patrimônio natural e/ou que contenham espécies relevantes para a biodiversidade nacional e global e de alto valor de conservação, incluindo áreas próximas definidas legalmente como de amortecimento (tal qual estabelecidas pelo plano de manejo da unidade de conservação), aplica-se a lógica da hierarquia de mitigação: evitar, minimizar, restaurar e compensar, se tecnicamente possível.
3. A Klabin também realiza parcerias com instituições científicas, organizações da sociedade civil e organizações públicas que tenham como objetivo a conservação de biodiversidade, pesquisa científica, restauração de ativos naturais e reintrodução de espécies nativas. A companhia cria espaços para fortalecer a pesquisa por meio de áreas dedicadas para conservação, como as Reservas Particulares do Patrimônio Natural e o Parque Ecológico Klabin, com o fim de apoiar a geração de conhecimento científico que trazem benefícios à causa conservacionista.

 <b>Klabin</b>	<b>DECLARAÇÃO</b>	Rev.: 00
	<b>ZERO DESMATAMENTO</b>	Jun 2022 Page 2/2

Adicionalmente, os benefícios de iniciativas de restauração conduzidas pela companhia também são diretamente compartilhados com parceiros e atores locais.

4. Ao cumprir os melhores padrões de manejo florestal e as certificações em áreas onde a companhia opera, e estendendo o mesmo padrão aos fornecedores de madeira, via certificação e rastreabilidade, há o compromisso de que a base florestal que compõe sua matéria-prima não seja afetada por desmatamentos ilegais.

## REFERÊNCIAS

1. Instituto Água e Terra: *Patrimônio Natural – Apresentação* (<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Patrimonio-Natural-Apresentacao>)
2. Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Observatório do Clima: *Análise das emissões brasileiras de e suas implicações para as metas climáticas do Brasil - 1970 – 2020* ([https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG\\_9/OC\\_03\\_relatorio\\_2021\\_FINAL.pdf](https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG_9/OC_03_relatorio_2021_FINAL.pdf))
3. Princípios do FSC ®: *Padrões de Manejo Florestal* (fsc.org)
4. Proforest: *EU regulation on deforestation-free products Recommendations for a forest positive impact* ([https://www.proforest.net/fileadmin/uploads/proforest/Photos/Publications/IDH\\_Forest\\_Positive\\_Options\\_Policypaper.pdf](https://www.proforest.net/fileadmin/uploads/proforest/Photos/Publications/IDH_Forest_Positive_Options_Policypaper.pdf))
5. Parlamento Europeu do Conselho: *Regulamento relativo à disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal e que revoga o Regulamento (UE) n.º 995/2010* ([https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b42e6f40-4878-11ec-91ac-01aa75ed71a1.0018.02/DOC\\_1&format=PDF](https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b42e6f40-4878-11ec-91ac-01aa75ed71a1.0018.02/DOC_1&format=PDF))